



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.05.2025
11:27:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Ed. nº 1151

PÁG.1

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2024

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 019/2024).

Sequência do Apostilamento = 024/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E BENÍCIO PNEUS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.535.062/0001-33, COM SEDE E FORO NA RUA ZEZÉ MOREIRA, Nº 505, GALPÃO 02, BAIRRO FLORESTA CEP: 89.212-305, NA CIDADE DE JOINVILLE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

CONSIDERANDO:

O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços N.º 060/2024 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços N.º 060/2024, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/21, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro devido ao aumento do custo dos itens, conforme documentos em anexo, parecer jurídico favorável, e deferimento do Prefeito;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – O valor dos itens após o reajuste será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Atualizado
7	Câmara de ar 19,5 x 24	R\$ 230,00	R\$ 271,90



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.05.2025
11:27:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Ed. nº 1151

PÁG.2

8	Câmara de ar 750 x 16	R\$ 51,00	R\$ 60,66
12	Pneu 1000/20 Liso 16 lonas	R\$ 1.201,00	R\$ 1.339,00
13	Pneu 1000/20 borrachudo 16 lonas	R\$ 1.299,00	R\$ 1.409,00
14	Pneu 750-16 10 lonas liso convencional	R\$ 560,00	R\$ 599,00
15	Pneu 235-75 r15 radial s/câmara	R\$ 490,00	R\$ 534,00
21	Protetor Aro 20	R\$ 27,00	R\$ 34,00
23	Pneu 205/60-15	R\$ 251,00	R\$ 288,00
29	Pneu 175/70 r13 s/ câmara	R\$ 201,77	R\$ 244,00
32	Pneu 175/65 r14 s/ câmara	R\$ 210,00	R\$ 274,00
33	Pneu 215/75 r17, 5 s/ câmara capacidade de carga F	R\$ 598,00	R\$ 638,00
41	Pneu 235 75 r17, 5	R\$ 720,00	R\$ 799,00
42	Pneu 225 45 r17	R\$ 360,00	R\$ 404,00
43	Câmara de ar 1400 x 24 bico torto	R\$ 153,00	R\$ 193,00
44	Protetor 1400 x 24	R\$ 58,00	R\$ 84,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 16 de maio de 2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.05.2025
11:27:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Ed. nº 1151

PÁG.3

Flávio Henrique Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

ÓRGÃO GERENCIADOR

Luana Aparecida Pilato Ribeiro

BENÍCIO PNEUS LTDA

FORNECEDOR REGISTRADO

Antônio Carlos Ferreira Pinto

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Antônio Carlos de Souza

GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.05.2025
11:27:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Ed. nº 1151

PÁG.4

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2024

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 013/2024).

Sequência do Apostilamento = 026/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 51.817.454/0001-90, COM SEDE E FORO À AVENIDA ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, Nº 1151, CENTRO, NA CIDADE DE JATAIZINHO – PR, CEP Nº 86.210-000.

CONSIDERANDO:

O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços N.º 037/2024 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços N.º 037/2024, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/21, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 008 da Ata de Registro de Preços N.º 037/2024, referente a “aquisições de carnes e frios, pelo Sistema de Registro de Preços”, devido ao aumento de custo do item, juntamente com parecer jurídico favorável, e deferimento do Prefeito;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 136 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor dos itens após o reajuste será conforme a tabela abaixo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.05.2025
11:27:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Ed. nº 1151

PÁG.5

Item	Produto	Unidade	Marca	Valor Registrado	Valor Atualizado
008	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA	KG	MARINGÁ	R\$ 7,40	R\$ 9,15

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 21 de maio de 2025.

Flávio Henrique Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

ÓRGÃO GERENCIADOR

Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Alexandre Sextak Batistela Junior

EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS - LTDA

FORNECEDOR REGISTRADO

Luciana Paula Casaroto Santos

GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.05.2025
11:27:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Ed. nº 1151

PÁG.6

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.540.929/0001-64, afim de realizar apresentações teatrais de forma lúdica nos eventos conforme calendários das Secretarias durante o ano no Município de Rancho Alegre. Dotação Orçamentária: 09.001.08.244.0009-2043.3.3.90.39.00.00 (4040 – 000) 09.002.08.244.0009-2046.3.3.90.39.00.00 (4730 – 730) 09.004.08.122.0009-2048.3.3.90.39.00.00 (1791 – 791) (1793 – 793) (1782 – 782)

Data do julgamento das propostas: 20/05/2025

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 21/05/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 040/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. II.

OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.540.929/0001-64, afim de realizar apresentações teatrais de forma lúdica nos eventos conforme calendários das Secretarias durante o ano no Município de Rancho Alegre.

VENCEDORES:

OCHOA – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.929/0001-64	R\$ 15.200,00
TOTAL	R\$ 15.200,00

Rancho Alegre, 21 de maio de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.05.2025
11:27:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Ed. nº 1151

PÁG.7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.540.929/0001-64, afim de realizar apresentações teatrais de forma lúdica nos eventos conforme calendários das Secretarias durante o ano no Município de Rancho Alegre, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e OCHOA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000.

CONTRATADO: OCHOA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.540.929/0001-64, sediada na Rua Manoel de Macedo, nº 226, Jardim Universitário, na cidade de Maringá – PR, CEP 87.020-240, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RAFAEL OCHOA** inscrito no CPF sob o nº 072.711.039-02.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Maringá - PR.

OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.540.929/0001-64, afim de realizar apresentações teatrais de forma lúdica nos eventos conforme calendários das Secretarias durante o ano no Município de Rancho Alegre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação teatral com o tema: combate ao abuso infantil	SERV	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
02	Apresentação teatral com o tema: violência contra o idoso	SERV	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
VALOR TOTAL:					R\$ 15.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.08.244.0009-2043.3.3.90.39.00.00 (4040 – 000)
09.002.08.244.0009-2046.3.3.90.39.00.00 (4730 – 730)
09.004.08.122.0009-2048.3.3.90.39.00.00 (1791 – 791) (1793 – 793) (1782 – 782)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2025 até 20/05/2026, 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.05.2025
11:27:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Ed. nº 1151

PÁG.8

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 22 de maio de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Rafael Ochoa
OCHOA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATADO

Ana Paula Moreira da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Wagner Luiz Leodoro
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.05.2025
11:27:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Ed. nº 1151

PÁG.9

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 6, inc. XLI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários, para proteção e recuperação de 20 (vinte) nascentes de água, no perímetro rural, do Município de Rancho Alegre, visando atender ao convênio firmado com a ITAIPU BINACIONAL, de acordo com instrumento de repasse nº 4121307/2023, ITAIPU BINACIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

VENCEDORES:

20.422.829 VALDINEI DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.422.829/0001-90	R\$ 14.950,00
TOTAL	R\$ 14.950,00

Rancho Alegre, 21 de maio de 2025.

Flávio Henrique Pereira

Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.05.2025
11:27:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Ed. nº 1151

PÁG.10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 020/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 6, inc. XLI.

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500, arla32), em bomba de abastecimento dentro do perímetro urbano deste município, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Município de Rancho Alegre – PR.

VENCEDORES:

POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.390.104/0001-59	R\$ 1.272.814,40
TOTAL	R\$ 1.272.814,40

Rancho Alegre, 21 de maio de 2025.

Flávio Henrique Pereira

Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.05.2025
11:27:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Ed. nº 1151

PÁG.11

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 110/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 6, inc. XLI.

OBJETO: Contratação de empresa e/ou profissional especializado na elaboração de projetos topográficos, geológico e ambientais para subsidiar a Licença Ambiental Simplificada (LAS) junto ao Instituto Água e Terra (IAT) e Agência Nacional de Mineração (ANM), para regularização de 03 pedreiras no município para retirada de cascalho a ser usado em readequações de estradas rurais do município de Rancho Alegre – PR.

VENCEDORES:

PIMENTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.324.192/0001-61	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Rancho Alegre, 21 de maio de 2025.

Flávio Henrique Pereira

Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.05.2025
11:27:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Ed. nº 1151

PÁG.12

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 062/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) JACKELINE MORELATO BERBAMINI, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, para que se desloque para a cidade de Bandeirantes - PR, no dia 21/05/2025 e dia 22/05/2025, com a finalidade de Participar de Curso de Hanseníase, na cidade de Bandeirantes - PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 02 (duas) diárias sem pernoite no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 22 dias do mês de Maio de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.05.2025
11:27:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Ed. nº 1151

PÁG.13

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 063/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

4. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

5. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) MILENA CARTILHO DE MORAES OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, para que se desloque para a cidade de Bandeirantes - PR, nos dias 21/05/2025 e dia 22/05/2025, com a finalidade de Participar do Curso de Capacitação de Hanseníase, na cidade de Bandeirantes - PR.

6. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 02 (duas) diárias sem pernoite no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 22 dias do mês de Maio de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.05.2025
11:27:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Ed. nº 1151

PÁG.14

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 064/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

7. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

8. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, para que se desloque para a cidade de Bandeirantes - PR, no dia 21/05/2025, com a finalidade de Participar do Curso de Capacitação de Hanseníase, na cidade de Bandeirantes - PR.

9. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 02 (duas) diárias sem pernoite no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 22 dias do mês de Maio de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.05.2025
11:27:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Ed. nº 1151

PÁG.15

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 065/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

10. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

11. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, para que se desloque para a cidade de Bandeirantes - PR, no dia 21/05/2025, com a finalidade de Participar do Curso de Capacitação de Hanseníase, na cidade de Bandeirantes - PR.

12. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 02 (duas) diárias sem pernoite no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 22 dias do mês de Maio de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.05.2025
11:27:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Ed. nº 1151

PÁG.16

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 066/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

13. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

14. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) LUCIANA INES FRANCO ZAMUNER, ocupante do Cargo de Suporte Pedagógico, lotada na Secretaria de Educação, para que se desloque para a cidade de Cambará - PR, no dia 22/05/2025, com a finalidade de Participar do Encontro de Formação Continuada de Gestores 2025 – Programa Puff.

15. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 22 dias do mês de Maio de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.05.2025
11:27:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Ed. nº 1151

PÁG.17

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 067/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

16. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

17. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) VANDA DE FATIMA GARCIA BELAFRONTA, ocupante do Cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação, para que se desloque para a cidade de Cambará - PR, no dia 22/05/2025, com a finalidade de Participar do Encontro de Formação Continuada de Gestores 2025 – Programa PUFF.

18. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 22 dias do mês de Maio de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.05.2025
11:27:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Ed. nº 1151

PÁG.18

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 068/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

19. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

20. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) LUCIANA MOREIRA BUENO DE OLIVEIRA ocupante do Cargo de Diretora, lotada na Secretaria de Educação, para que se desloque para a cidade de Cambará - PR, no dia 22/05/2025, com a finalidade de Participar do Encontro de Formação Continuada de Gestores 2025 – Programa PUFf.

21. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 22 dias do mês de Maio de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.05.2025
11:27:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Ed. nº 1151

PÁG.19

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 069/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

22. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

23. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) ELINÉIA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação, para que se desloque para a cidade de Cambará - PR, no dia 22/05/2025, com a finalidade de Participar do Encontro de Formação Continuada de Gestores 2025 – Programa PUFf.

24. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 22 dias do mês de Maio de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.05.2025
11:27:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Ed. nº 1151

PÁG.20



RESOLUÇÃO Nº002/2025

SUMULA: Dispões sobre nomeação da comissão organizadora da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Rancho Alegre-PR.

O Conselho Municipal De Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- a Lei 12435, de 06 de julho de 2011
- a deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata 02, datada em 20/05/2025

Resolve:

Art. 1º - nomear os membros da Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre/PR com a temática central: 20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência. A comissão que se faz compor:

Governamentais

Secretaria da Saúde

Titular: Lígia Vieira da Silva Costa
Suplente: Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli

Secretaria da Educação

Titular: Luciana Paula Casaroto Santos
Suplente: Luciana Inês Franco Zamuner

Não Governamentais

Entidade Prestadora de Serviço e dos Trabalhadores do Setor



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.05.2025
11:27:46 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025

Ed. nº 1151

PÁG.21



Titular: Camila Daniella Gomes
Suplente: Ana Paula Moreira da Silva

Usuários da Rede de Assistência Social

Titular: Cacilda Braga
Suplente: Silvania dos Santos

Art.2º Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 20 de maio de 2025

Luciana Paula Casaroto Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre – Paraná